



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto contratação de serviço de fornecimento de Buffet para coffee break e coquetel, com entrega parcelada, para atender 03 (três) solenidades oficiais a serem promovidas pela Secretaria geral da Presidência e pela Escola Judicial do TRT 19ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando os trâmites conforme Proad 2981/2020, onde a empresa vencedora do certame solicitou a desobrigação da ata de registro de preços por não ter condições de assumir o compromisso de fornecimento de serviço de buffet devido a questões econômicas em decorrência da pandemia pela COVID19, conforme e-mail encaminhado para a Escola Judicial com o pedido de cancelamento de sua participação, devidamente justificado, conforme Doc. 2 do PROAD n. 5.247/2021.

2.2. Considerando as mudanças econômicas ocorridas no país.

2.3. Tendo em vista o retorno das atividades presenciais no 2º semestre de 2021 e a previsão de realização de solenidades oficiais e, onde por costume, servem coquetéis e coffee break respectivamente, todos realizados em alinhamento com as atividades institucionais deste Órgão, é que se faz necessário o a contratação por dispensa em função do valor para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para coquetel e coffee break.

2.4. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é um órgão público essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe julgar com imparcialidade as demandas trabalhistas, conforme previsão constitucional, atuando nas seguintes frentes distintas e complementares:

a) Atuação Preventiva – Orientação aos cidadãos quanto aos seus direitos

deveres;

b) Atuação Resolutiva – Resolução dos conflitos de interesse entre empregados e empregadores, com a utilização de modernos mecanismos de composição de conflitos, sempre privilegiando a conciliação.

2.5. Para alcançar seu objetivo e readaptar seu funcionamento neste momento tão difícil e delicado de retorno durante a pandemia COVID-19, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região vem investindo na capacitação de suas áreas administrativa e judiciárias, priorizando as ações do planejamento estratégico. Diante deste contexto, é fundamental importância a realização dos eventos que tragam de forma segura e progressiva, o estímulo ao retorno do presencial, pois o momento exige que se possa voltar ao trabalho de forma segura. Os eventos a que se destinam essa contratação, onde serão celebrados o retorno as atividades presenciais, um ano de gestão do biênio 2020/2022 e o encerramento do ano jurídico bem como atender à presença do Correição em 2022, são de extrema importância pois serão o marco para o retorno das atividades presenciais, objetivando a acolhida de magistrados e servidores, depois de momentos difíceis passados na pandemia, com o objetivo de promover a melhoria na gestão de pessoas sempre alinhado com as atividades institucionais deste Regional.

2.6. Em razão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT/AL) realizar, frequentemente, vários eventos ao longo do ano, tais como cursos e treinamentos, que durante a sua execução, exige-se uma pausa para refeição, a fim de garantir o melhor aproveitamento e assimilação dos temas abordados, bem como, a realização de solenidades, onde, costumeiramente, se servem coquetéis e coffe breaks aos convidados.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em face de o valor apresentado pelo fornecedor mais bem classificado estar abaixo de R\$ 17.600,00 (**Dezessete mil e seiscentos reais**), conforme atualização feita por força do Decreto nº 9.412/2018.

3.2 Adjudicação pelo menor preço global.

4 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços serão prestados para atender às demandas dos eventos de capacitação da Escola Judicial e das solenidades sob responsabilidade da Secretaria Geral da Presidência, de forma parcelada, mediante ordem de serviços, na qual estarão especificados o evento, o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas, de acordo com as especificações do Termo de Referência, das condições estipuladas em sua proposta comercial e do contrato, no prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, contados do recebimento das Ordens de Serviço/Fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, dentro dos padrões das normas de segurança exigidos em função da PANDEMIA COVID-19, nas quantidades, dias e horários determinados pelo fiscal do Contrato.

4.3. A Contratada deverá disponibilizar o fornecimento em até 1 hora antes do horário previsto para o início do coffee break/coquetel.

4.3.1. Os serviços do buffet da Contratada deverão ser entregues nas dependências do TRT ou em local diverso, quando o evento ocorrer em localidade diversa. Nos casos de eventos a serem realizados nas dependências do TRT, apresentamos abaixo dois endereços. Vale ressaltar que a empresa deverá observar o local da entrega informado na Ordem de Serviço.

ÓRGÃO/UASG-080022	Endereço
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO CPPJ: 37.734.318/0001- 80	Avenida da Paz, 2076, Centro Maceió - AL na Secretaria Geral da Presidência do TRT19ª Região, fone: (82)2121-8227, eventos organizados pela Secretaria Geral da Presidência.

4.3.2. As especificações técnicas detalhadas da composição do cardápio do bem como o detalhamento do Coquetel e Coffee Break Tipo 1 e Tipo 2 , para cada tipo de serviço, estão discriminados conforme abaixo:

COQUETEL TIPO 1

CARDÁPIO:

Folhados variados

Canapé de alho poro

Canapé de tomate cereja
Canapé de creme cheese c/ cebolas
Carameladas/ barca
Salgados fritos (boliviano e coxinha)
Salgados de forno (enroladinho de bacon c/ ameixa e pastel de queijo)
Salpicão
Filé de siri c/ farofa de maracujá
Bobó de camarão
Bombons finos
Docinho tradicional
Bebidas: suco de maracujá / abacaxi c/ hortelã/ refrigerante normal e zero/ água

* serviço de buffet/locação de mesas/garçons/barmen/copeira

COFEE BREAK TIPO 1

CARDÁPIO:

Salada de frutas
Bolos de banana/ maçã com castanha/ laranja/macaxeira
Cuscuz marroquino
Mix escondidinho de macaxeira
Cachorro quente
Ovos mexidos
Pães variados
Frios
Munguzá
Batata doce
Carne guisada
Bebidas: 2 tipos de suco/ café e leite

* serviço de buffet/locação de mesas 25 jogos de mesa de 8 lugares /
garçons/barmen/copeira

COFEE BREAK TIPO 2

CARDÁPIO:

Frutas
Salada de Frutas
Pão de queijo
Sanduíche de salpicão
Enroladinho de bacon com ameixa
Pastel de queijo
Mini sanduíche de peperoni com rúcula
Carolina de chocolate branco
Carolina de chocolate preto
Croassant
Coxinha
Boliviano
Pão mineiro
Bolos: banana com canela, bolo de maçã com castanha do pará, bolo de laranja, bolo de Ameixa, /bolo formigueiro, bolo de milho com requeijão, bolo de iogurt, bolo queijadinha,
Bolo de de macaxeira

Bolinho de chuva

Bebidas: 2 tipos de sucos, água e água com gás.

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO E VALOR ESTIMADO

5.1 Estima-se que no período novembro de 2021 a janeiro de 2022 serão consumidos 170 (cento e setenta) unidades de coquetel e 240 (duzentos e quarenta) unidades de coffee break, conforme tabela constante no anexo I desde Projeto Básico.

5.2. Os quantitativos acima são apenas estimativos e não obrigam o TRT 19ª Região a demandá-los, servindo apenas como referência competitiva.

5.3. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

5.4. O valor previsto para a aquisição em tela é de R\$16.680,40 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais, quarenta centavos) de acordo com o valor médio no mercado, apurado conforme quadro:

Descrição Quantidade Média/Valor	Período	Quantidade	Média/ Valor Unitário	Média/Va lor Total
Coquetel – TIPO 01 (composição no item 4.3.2)	30/11/2021	170	44,66	7.592,20
Coffee Break – TIPO 01	17/12/2021	170	33,46	5.688,20
Coffee Break – TIPO 02 (composição no item 4.3.2)	17 a 21/01/2022 20 unidades por dia	100	34,00	3.400,00
		VALOR TOTAL		16.680,40

Observação: O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste Projeto Básico e na proposta do contratado será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

6 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deverá:

a) Avenida da Paz, 2076, Centro Maceió - AL na Secretaria Geral da Presidência do TRT19ª Região, fone: (82)2121-8227, situado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Maceió, AL, conforme as condições estabelecidas no item 4 deste projeto básico;

b) entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta;

c) efetuar, imediatamente, a substituição de produto rejeitado, se este apresentar sinais de deterioração ou divergências relativas às especificações constantes do item 4, independentemente da quantidade rejeitada.

d) cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, à qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

e) Acatar a fiscalização do serviço contratado, feita pelo Gestor do contrato, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente;

f) Providenciar a realização dos serviços e/ou fornecimento de materiais somente com a apresentação da correspondente ordem de serviço devidamente autorizada, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às notas fiscais para pagamento;

g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venha a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços

h) Entregar os serviços em condições perfeitas e próprias para consumo

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante deverá:

a) propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do TRT da 19ª Região;

b) atestar a execução do objeto do contrato por meio do gestor do contrato, conforme previsão contratual;

c) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e

d) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. Verificar a qualidade dos serviços prestados;

7.2. Comunicar à contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

7.4 . Emitir a Ordem de Serviço (OS) para a empresa;

7.5. Atestar e encaminhar as notas fiscais ao Setor competente para autorizar os pagamentos.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;

8.2. Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

8.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.5. A situação regular do fornecedor junto ao SICAF, substituirá os documentos citados nos itens 8.1, 8.3, 8.4 e 8.5.

8.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho

8.7. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

8.8. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

8.8.1. aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

8.8.2. aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

8.8.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU- (www.tcu.gov.br).

9 - CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A proposta obrigatoriamente deverá ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CGC/CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante credenciado e com todas as páginas rubricadas;

9.2. Conter as especificações técnicas dos itens cotados, bem como preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e preferencialmente por extenso, relativo aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;

9.3. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma.

9.4. Conter dados bancários da Empresa Licitante (banco, agência, conta) para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 5 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.3. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10.3.1. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

10.4. Considera-se, para efeito de pagamento, o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de

pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: = 0,00016438, assim apurado.

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438.$$

11 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O valor total da despesa estimada é de R\$16.680,40 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais, quarenta centavos) de acordo com o valor médio no mercado, apurado conforme quadro de pesquisa de preços em anexo.

EMPRESA 1				
Buffet El Shaday				
Descrição Quantidade Média/Valor	Período	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coquetel – TIPO 01 (composição no item 4.3.2)	30/10/2021	170	42,00	7.560,00
Coffee Break – TIPO 01 (composição no item 4.3.2)	17/12/2021	170	30,20	5.436,00
Coffee Break – TIPO 02	17 a 21/01/2022	(20x5)= 100	31,00	3.100,00

(composição no item 4.3.2)				
		TOTAL		15.347,00
EMPRESA 2 CHURRASCARIA RODA VIDA				
Coquetel – TIPO 01 (composição no item 4.3.2)	30/10/2021	170	47,00	7.990,00
Coffee Break – TIPO 01 (composição no item 4.3.2)	17/12/2021	170	35,20	5.984,00
Coffee Break – TIPO 02 (composição no item 4.3.2)	17 a 21/01/2022	(20x5)= 100	36,00	3.600,00
		TOTAL		17.574,00
EMPRESA 3 BUFFET CÉLIA SALES				
Coquetel – TIPO 01 (composição no item 4.3.2)	30/10/2021	170	45,00	7.650,00
Coffee Break – TIPO 01 (composição no item 4.3.2)	17/12/2021	170	35,00	5.950,00
Coffee Break – TIPO 02 (composição no item 4.3.2)	17 a 21/01/2022	(20x5)= 100	35,00	3.500,00
		TOTAL		17.100,00

12- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1.Os preços ofertados serão fixos e irajustáveis.

13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente, imediatamente depois de executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações do objeto.

13.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório, quando da verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

13.2. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor da unidade responsável pelo evento.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e o pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- b) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida na alínea anterior: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.1.1. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 15% (quinze por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.1.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.1.3. O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Maceió, 22/11/2021.

Raul da Silva Júnior
Secretário Geral da Presidência

Maristela Pellenz Casado

Secretária da Escola Judicial

Maria Luiza dos Reis Cleto Freire
Técnico Judiciário

Anexo I - A

COQUETEL TIPO 1 CARDÁPIO:		
COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PESSOA
Folhados variados	Unidade	5
Canapé de alho poro; Canapé de tomate cereja Canapé de creme cheese c/ cebolas Carameladas/ barca	Unidade	5
Salgados fritos (boliviano e coxinha)	Unidade	5
Salgados de forno (enroladinho de bacon c/ ameixa e pastel de queijo)	Unidade	5
Salpicão	Porção	2
Filé de siri c/ farofa de maracujá	Porção	2
Bobó de camarão	Porção	2
Bombons finos	Unidade	4
Docinho tradicional	Unidade	3
Suco de maracujá / abacaxi c/ hortelã	ml	100
Refrigerante normal e zero/	ml	100
Água	ml	100

*** serviço de buffet/locação de mesas/garçons/barmen/copeira**

COFEE BREAK TIPO 1 CARDÁPIO		
COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PESSOA
Salada de Frutas	Taça/porção	1
Bolos variados: Bolos de banana/ maçã com castanha/ laranja/macaxeira	Fatia	2
Cuscuz marroquino	Porção	2
Mix escondidinho de macaxeira	Porção	2
Cachorro quente	Porção	2
Ovos mexidos	Porção	2
Pães variados	Porção	2
Munguzá	Porção	2
Batata doce	Porção	2

Carne guisada	Porção	2
Frios (Queijo e presunto)	Gramas	100
Bolos (Escolher dois sabores) banana com canela, bolo de maçã com castanha do pará, bolo de laranja, bolo de Ameixa, /bolo formigueiro, bolo de milho com requeijão, bolo de iogurt, bolo queijadinha, Bolo de de macaxeira	Fatia	2
Bolinho de chuva	Unidade	3
2 tipos de sucos	ml	100
Refrigerante normal e zero/	ml	100
Água e água c/gás	ml	100

*** serviço de buffet/locação de mesas 25 jogos de mesa de 8 lugares / garçons/barmen/copeira**

COFEE BREAK TIPO 2 CARDÁPIO		
COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PESSOA
Frutas (4 variedades no mínimo) Salada de Frutas	Taça/porção	1
Pão de queijo	Unidade	5
Sanduíche de salpicão	Unidade	5
Enroladinho de bacon com ameixa	Unidade	5
Pastel de queijo	Unidade	5
Croassant	Unidade	5
Coxinha	Unidade	5
Boliviano	Unidade	5
Pão mineiro	Unidade	5
Mini sanduíche de peperoni com rúcula	Unidade	5
Carolina de chocolate branco e Carolina de chocolate preto	Unidade	6
Bolos (Escolher dois sabores) banana com canela, bolo de maçã com castanha do pará, bolo de laranja, bolo de	Fatia	2

Ameixa, /bolo formigueiro, bolo de milho com requeijão, bolo de iogurt, bolo queijadinha, Bolo de de macaxeira		
Bolinho de chuva	Unidade	3
2 tipos de sucos	ml	100
Refrigerante normal e zero/	ml	100
Água e água c/gás	ml	100

Anexo I - B

EVENTOS	Nº de eventos X Número de pessoas	Nº de Kits de Coquetel ou Coffe break
Palestra de Retorno as atividades presenciais	01 X 170	170
Encerramento do ano Jurídico	01 X 170	170
Semana De Correição	05 X 20	100